



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 192/2024
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90020/2024
Nº DO EDITAL: 020/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG, com sede na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Thiago Henrique Ferreira**, nomeado pelo DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de Janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 34707, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, processo administrativo n.º 20951/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, especificados no item 2.1 do Termo de Referência, **anexo I do edital de Licitação nº 020/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DUARTE DENTAL LTDA

CNPJ: 65.122.590.0001-70

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO 35 TIMÓTEO/MG

TELEFONE: (31) 3848-3848 – email: duartedental@uol.com.br

REPRESENTANTE: MARIA ILDA DUARTE

CPF:540.188.386-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	PLACA DE VIDRO LISA PLACA DE VIDRO: FINA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO APRESENTAÇÃO DE 15X7,5X1CM.	UN	20	PREVEN	13,64	272,80
36	DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO: DISCOS DE 12,07MM EM 4 GRANULAÇÕES ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIURETANO	KIT	20	TDV	45,00	900,00
38	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTAS DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES	KIT	12	MICRODO NT	45,00	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

	DE AÇO INOXIDÁVEL INDICADO PARA O POLIMENTO DE COM- PÓSITOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 3 PONTAS AMARE- LAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTO FINAL.					
40	CIMENTO TEMPORÁRIO CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CA- VIDADES DENTÁRIAS, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO HIDRATADO/SULFATO DE CÁLCIO EMIDRATADO/DIATOMÁ CEA DE TERRA/DIBUTIL TAATO/COPOLÍMERO CLO RETO DE POLVINILA/AROMA DE HORTELÃ. POTE C/ 20G.	UN	20	IODONTOS UL	7,00	140,00
42	FLUOR GEL ACIDULADO TIXOTRÓPICO 200ML FLÚOR GEL :TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO DE 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, PARA AÇÃO EM 4 MINU- TOS, SABOR MENTA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML.	FRASCO	100	IODONTOS UL	4,68	468,00
58	BROCA CIRURGICA ESFERICA PARA PEÇA DE MAO N° 06 BROCA CIRÚRGICA 06: BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA PARA PEÇA DE MÃO N° 06, EM TUNGSTENIO	UN	10	DENTSPLY	11,50	115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

59	BROCA CIRURGICA ESFERICA PARA PEÇA DE MAO Nº 08 BROCA CIRÚRGICA 08: BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA PARA PEÇA DE MÃO Nº 08, EM TUNGSTENIO	UN	10	DENTSPLY	11,50	115,00
60	BROCA CIRURGICA ESFERICA PARA PEÇA DE MAO Nº 10 BROCA CIRÚRGICA 10: BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA PARA PEÇA DE MÃO Nº 10, EM TUNGSTENIO	UN	10	DENTSPLY	11,50	115,00
61	BROCA CIRURGICA PARA PEÇA DE MAO BROCA CIRÚRGICA 702 L: BROCA CIRÚRGICA PARA PEÇA DE MÃO TRONCOCÔNICA Nº 702 L EM TUNGSTENIO	UN	10	DENTSPLY	9,44	94,40
83	ESCOVA DE CERDA DE AÇO O PARA LAVAGEM/LIMPEZA DE BROCAS, MANUAL, COM CERDAS DE LATÃO PARA LIMPEZA DE BROCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,15 x 0,10 x 0,15 m com cabo plástico	UN	40	SE	8,50	340,00
93	BORRIFADOR DE ÁGUA : BORRIFADOR DE ÁGUA E SOLUÇÃO ACIMA DE 300 ML INDICADO PARA BORRIFAR SOLUÇÕES LÍQUIDAS. APRESENTANDO TAMPA COM REGULAGEM DO JATO, VÁLVULA ESPECIAL, QUE ALCANCE O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O LÍQUIDO	UN	20	VIP	8,77	175,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

	DENTRO DO RECIPIENTE					
96	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5º: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5º (99,3º INPM) LÍQUIDO 1000ML - EMBALAGEM CONTENDO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E FÓRMULA	UN	10	AUDAX	10,64	106,40
97	DESINCROSTANTE DESINCROSTANTE EM PÓ:FORMULAÇÃO EM ENZINAS AMILASES, LIPASE PROTEASE E CARBOIDRASE, DIGESTORES TAMPONANTES, DESENVOLVIDOS PARA LIMPAR INSTRUMENTOS CIRURGICOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG	PACOTE	60	CINORD	58,20	3.492,00
98	CIMENTO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO CIMENTO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO: CIMENTO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO(POTE PÓ 28 G) O SEU USO É INDICADO PARA A FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, FORRAÇÃO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS. COMPOSIÇÃO PÓ : ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA	KIT	60	SS WHITE	20,80	1.248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

	DESTILADA. * NECESSÁRIO COMPRAR O LÍQUIDO, QUE É VENDIDO SEPARADAMENTE. FRASCO 10 ML (LÍQUIDO). *COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA					
102	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTACAO, CONE INVERTIDO BROCA CONE INVERTIDO PARA PRÓTESE: DE ALTA ROTAÇÃO AS PONTAS DIAMANTADAS SÃO CONFECCIONADAS COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DIAMANTADAS AGLUTINADAS A HASTES METÁLICAS CILÍNDRICO- CIRCULARES. CORTE MÉDIO 1153	UN	5	MICRODO NT	2,23	11,15
104	BROCA TUNGSTENIO MINICUT BROCA TUNGSTÊNIO MINICUT: CORTE PRECISO, SEM DEIXAR RISCOS. TARJA VERMELHA: CORTE LISO FINO. TARJA AMARELA: CORTE CRUZADO EXTRA-FINO. TARJA ROXA: CORTE ESPIRAL FINO E SUPER FINO. TARJA VERDE: CORTE CRUZADO GROSSO. ROTAÇÃO RECOMENDADA: RPM:	UN	10	AMERICAN BURGS	52,00	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

	15.000;					
VALOR TOTAL: R\$8.653,15 (oito mil seiscentose cinquenta e três reais e quinze reais).						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.

3.2 *Além do gerenciador, é órgão e entidade pública participante do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.*

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1 *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2 *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3 *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2 *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1 *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3 *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4 *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

4.5 *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

5 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

5.1 *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 110.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

13.2 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20951/2023 ATA 192/2024

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias assinadas de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem e vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MG, 08 de Agosto de 2024.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

MARIA ILDA DUARTE
DUARTE DENTAL LTDA